UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 9998, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova as políticas para condução de serviços consultivos pela Auditoria-Geral da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

A AUDITORA-GERAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 10.550, de 26 de dezembro de 2022, e considerando o disposto na Instrução Normativa da Conjunta CGU/MP nº 01, de 10 de maio de 2016, no Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 03, de 09 de junho de 2017, no Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (MOT), aprovado pela IN SFC nº 08, de 06 de dezembro de 2017 e na Orientação Prática: Serviços de Auditoria, aprovada pela Portaria nº 3.307, de 23 de outubro 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar as políticas para condução de serviços consultivos pela Auditoria-Geral da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Terezinha Vitoria de Freitas Silva**, **Auditor(a)-Geral**, em 01/11/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2769000** e o código CRC **0E03DF97**.

Referência: Processo nº 23072.257128/2023-08 SEI nº 2769000